



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H16, POR VIDEOCONFERÊNCIA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO (SUPLENTE).**

**EXPEDIENTES**

**ASSUNTO: PORTARIA**

1-) **Portaria nº 01/2020 – VEPA**, de 27 de novembro de 2020, do Exmº. Sr. Dr. **Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior**, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas da Comarca da Capital. **ENCAMINHA**, para ciência a **PORTARIA Nº 01/2020-VEPA**, publicada no DJe do dia 30/11/2020, Edição nº 217/20290, à fl. 457, que *“suspende o cumprimento das penas restritivas de direitos e do período de prova durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), bem como considera o mencionado período de dispensa temporária como efetivo cumprimento de pena/período de prova, dentre outras providências. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2020-VEPA, suprimindo o*

§3º do artigo 2º, devendo a matéria atinente a supressão feita ser tratada em instrumento apropriado, bem como, conceder o prazo de 90 (noventa) dias de vigência à presente Portaria, a partir da data da sua publicação no DJE, ao cabo do qual deverá ser novamente apreciada por este egrégio Órgão Colegiado”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **OFÍCIO-100841-FEIRA NOVA-VARA ÚNICA**, de 02 dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Milton Santana Lima Filho**, Juiz de Direito da Comarca de Feira Nova. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a devida apreciação**”.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO Num. 71289451**, de 19 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Hugo Vinícius Castro Jimenez**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão **COMUNICA** que, nos termos do art. 144, CPC/2015, averbou impedimento para atuar nos autos do Processo nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento**”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO-1003270-CARUARU-2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CARUARU**, de 27 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou suspeição para funcionar no Processo nº **...**, por força do disposto no Art. 145, §1º do CPC (Decisão anexa). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **E-MAIL**, de 27 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição nos autos do Processo NPU **...**, determinando o imediato envio dos autos para o substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados, comunicando-se ao magistrado**”.

**oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”.**

3-) **E-MAIL**, de 29 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **Marcos José de Oliveira**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Verdejante. **INFORMA** que proferiu despacho nos autos do Processo nº **...**, arguindo suspeição, em conformidade com o art. 57, §5º, do Código de Processo Penal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados, comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”.**

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **OFÍCIO-0992009-OUVIDORIA JUDICIÁRIA**, de 18 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto**, Ouvidor Judiciário do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **ENCAMINHA**, em observância ao que dispõe o art. 17 VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, elogio recepcionado sob o nº 08541/2020, dirigido ao Exmº Sr. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jardim, conforme espelho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO-0991283-OUVIDORIA JUDICIÁRIA**, de 17 de novembro de 2020, do Exmº Sr. Des. **Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto** – Ouvidor Judiciário do TJPE. **ENCAMINHA**, em observância ao que dispõe o art. 17 VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, elogio recepcionado naquela Ouvidoria registrado sob o nº 08392/2020, dirigido ao Exmº Sr. Dr. **José Júnior Florentino dos Santos Mendonça**, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, conforme espelho anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **OFÍCIO-10092208-JABOATAO-3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 03 de dezembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional do Curso **“SAÚDE SUPLEMENTAR – DESAFIOS E SOLUÇÕES – TURMA III”**, realizado na modalidade EaD, promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE), no período de 28 de setembro

a 27 de novembro de 2020, e credenciado pela Portaria Enfam nº 244, de 17 de setembro de 2020, cumprindo uma carga horária de 60 horas-aula, de acordo com o Certificado que segue em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

### **DELIBERAÇÃO**

**DECIDIU O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO) NO SENTIDO DE QUE O ÓRGÃO COLEGIADO, DE OFÍCIO, ACOLHA A INSCRIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO MAURÍCIO GUEDES ALCOFORADO (JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL) NO EDITAL DE ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DESEMBARGADORES PARA O PRÓXIMO BIÊNIO, QUE, POR MOTIVO DE SAÚDE, NÃO PÔDE REQUERER A SUA INSCRIÇÃO EM TEMPO HÁBIL.**

### **MOÇÃO DE PESAR**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIREDO ALVES (DECANO) APRESENTOU MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ILUSTRE SENHOR JOÃO FRANCISCO FREITAS CAVALCANTI, PAI DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI NETO, SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DE PESAR, COMUNICANDO-SE À FAMÍLIA ENLUTADA”.**

**ÀS 09h38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 10 de dezembro de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária